



DIÁRIO OFICIAL DE 3/7/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.081, de 25 de junho de 1958.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito de Cr\$...
210.000,00, para o fim que espe
cifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado,
o Crédito Especial de Cr\$210.000,00 (duzentos e dez mil cru
zeiros), destinado a pagamento à Sociedade Campograndense -
de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, referen
te à subvenção dos anos de 1956, 1957, e 1958, de que
trata a lei nº 1062, de 14 de dezembro de 1957.

Artigo 2º - É anulada, parcialmente, na impor
tância de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) a
dotação 3.1 - Secretaria do Interior, Justiça e Finanças -
consignação 406 - Auxílios e Subvenções, constante do núme
ro oito (8) da respectiva relação, anéxa ao orçamento vi
gente.

Artigo 3º - A despesa resultante da presente Lei,
correrá a conta do recurso proveniente da anulação constan
te do artigo segundo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá, 25 de junho de 1958, 137º da
Independência e 70º da República.

J. P. de Almeida
Frederico Lydio Figueiredo

lido a fls. 1v.
no competente
Autônoma P. 1958
Escrito el. R.